



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 664/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, altera a Lei n° 14485 de 19 de julho de 2007 para instituir o mês “Maio Vermelho” de Conscientização e Prevenção de Doenças Cardiovasculares dando ainda outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo** a fim de: *i) adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis; e, ii) adaptar a redação de alguns dispositivos que interferem na atividade administrativa a fim de que o projeto não incida em violação ao princípio constitucional da harmonia e independência entre os Poderes (nesse sentido, vide: TJSP, ADI n° 2284365-71.2020.8.26.0000 e 2288024-49.2024.8.26.0000).*

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer **favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Segundo a justificativa do projeto, a instituição do mês “Maio Vermelho” como período de conscientização e prevenção das doenças cardiovasculares representa uma ação estratégica e educativa diante da elevada incidência dessas enfermidades na sociedade brasileira. O Acidente Vascular Cerebral (AVC), como um dos principais componentes desse grupo, é responsável por graves impactos sobre a saúde pública, incluindo altos índices de mortalidade, incapacitação e custos sociais e econômicos significativos. A proposta reconhece a urgência em ampliar o conhecimento da população sobre os fatores de risco, como hipertensão, diabetes, sedentarismo, tabagismo e envelhecimento, e os sinais de alerta que exigem atenção imediata. Nesse sentido, o “Maio Vermelho” busca não apenas informar, mas engajar a sociedade civil, profissionais da saúde e instituições em campanhas de prevenção, diagnósticos precoces e reabilitação adequada.

Ao se dedicar um mês inteiro à abordagem desse tema, promove-se o fortalecimento das políticas públicas de saúde, o incentivo à adoção de hábitos saudáveis e a valorização de práticas multidisciplinares no tratamento e na reinserção social de pessoas acometidas por AVCs e outras doenças cardiovasculares. Trata-se de uma proposta que reafirma o compromisso com o cuidado integral da população, reforçando a importância da prevenção como eixo estruturante da saúde pública.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a promoção da conscientização e prevenção das doenças cardiovasculares, especialmente o AVC é fundamental, estimulando a educação em saúde, o diagnóstico precoce e a adoção de hábitos de vida saudáveis pela população, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em